



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 163 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o cofinanciamento estadual excepcional para apoio de custeio das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar para o município de Água Boa, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, com destaque ao art. 17, incisos I e III, que dispõe que à direção estadual do SUS compete promover a descentralização para os municípios dos serviços e das ações de saúde, bem como prestar apoio técnico e financeiro;

II – A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da organização do sistema de saúde e instâncias colegiadas;

III – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que institui valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;

IV - O Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

V – A Proposição Operacional CIR Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, nº 012, de 01 de junho de 2022 - propõe sobre a aprovação do aporte de Cofinanciamento Estadual em parcela única, no valor de R\$ 1.927.800,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) para apoio ao custeio das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Boa, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

VI – O Parecer Técnico do ERSAB/SGR/SES –MT Nº 19, de 01 de junho de 2022, favorável ao Cofinanciamento Estadual em Parcela Única, para apoio ao custeio das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Água Boa;

VII – O Despacho nº 28118/2022/GBSES/SES, fl.28 do processo SES-PRO-2022/21590 que autoriza o repasse financeiro.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o repasse financeiro para apoio de ações e serviços de saúde de atenção hospitalar para o município de Água Boa, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Repasse Financeiro que trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 1.927.800,00 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal de Água Boa, no Estado de MT.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Água Boa, estabelecendo-se as atribuições, responsabilidades e implicações legais de cada ente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de junho de 2022.


Kelluby de Oliveira Silva
Presidente da CIB /MT
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT